

EDITAL DE INTIMAÇÃO**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
COMISSÃO PROCESSANTE – PORTARIA Nº 32/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Comissão Processante da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, constituída pela Portaria Nº 32/2025-L, faz saber, com fundamento no art. 5º, IV, do Decreto-Lei nº 201/1967, que, diante da reiterada impossibilidade de localizar pessoalmente o denunciado Rogério Jean da Silva — conforme certidões lavradas por servidores desta Casa, atestando ausência nos endereços indicados e bloqueio de comunicações via WhatsApp —, o referido denunciado fica, **POR MEIO DESTES EDITAL**, devidamente **INTIMADO a COMPARECER à SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** que ocorrerá no dia **17 DE JULHO DE 2025 (QUINTA-FEIRA), ÀS 14 HORAS**, no Plenário “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, localizado na sede da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque: Rua São Paulo, nº 355, bairro Taboão, CEP 18135-125, São Roque/SP.

A Ordem do Dia da Sessão Extraordinária supracitada terá como pauta a deliberação em única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2025**, de 10/07/2025, que “Dispõe sobre a cassação do mandato de vereador, nos termos do Decreto-Lei nº 201/1967”, no âmbito da **Denúncia apresentada contra o ex-Vereador Rogério Jean da Silva**, em trâmite na Comissão Processante, conforme Processo nº 22/2025, instaurado por força da Portaria nº 32/2025, de 6 de fevereiro de 2025.

FICA DECLARADO SEM EFEITO O EDITAL ANTERIOR publicado na edição nº 674 (extra) do Diário Oficial do Município, em razão de acordo firmado entre esta Câmara e o advogado de defesa do denunciado, Dr. Rafael Alexandre Bonino. Em declaração redigida de próprio punho, o referido advogado comprometeu-se a comparecer à sessão reagendada, juntamente com o Sr. Rogério Jean da Silva, na data e horário ora fixados. O pedido foi deferido pela Presidência da Câmara, razão pela qual se expede este **EDITAL DE INTIMAÇÃO**.

Este edital será publicado nos dias 14 e 15 de julho de 2025, no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais, nos termos da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ – RMS 61.855/MG), considerada a natureza peremptória do prazo estabelecido no art. 5º, VII, do Decreto-Lei nº 201/1967.

São Roque, 14 de julho de 2025.

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE

Presidente da Comissão Processante

EDITAL Nº 48/2025-L**EDITAL Nº 48/2025-L
Convocação de Suplente de Vereador**